

**Portaria nº 414/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 05 de junho de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **RENATO NUNES VALLE**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **RODRIGO PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4139/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 187674

**Portaria nº 415/2017-CGP/SUSIPE
05 de junho de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4004/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 187683

**Portaria nº 2103/2017 - DGP/SUSIPE Belém/PA,
05/06/2017**

Nome: REGINALDO NAZARENO PATROCA LIMA, Matrícula nº 54187551/1, Cargo: Agente Prisional

Assunto: Licença Gala

Período: 27/05/2017 a 03/06/2017

Protocolo: 187805

**Portaria nº 413/2017-CGP/SUSIPE
05 de junho de 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº **271/2017-CGP/SUSIPE**, de 27/04/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33366 de 04/05/2017, referente ao Processo nº 4216/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 187673

**Portaria nº 409/2017-CGP/SUSIPE
31 de maio de 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 475/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa n. 3959/2016-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 18/2016 quanto à suposta agressão ao preso OTÁVIO PANTOJA BASTOS, ocorrida no

Presídio Estadual Metropolitano.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: **I – Não Acatar**, conforme fundamentação exarada nos autos, o Relatório Conclusivo da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 187991

**PORTARIA Nº 2106/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA,
05/06/2017**

Nome: SANDRA QUEIROZ PANTOJA, Matrícula nº 5441609/2; Cargo: AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Nojo

Período: 11/05/2017 a 18/05/2017

Protocolo: 187808

Portaria nº 412/2017-CGP/SUSIPE

Belém, 05 de junho de 2017

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº **264/2017-CGP/SUSIPE**, de 24/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33366 de 04/05/2017, referente ao Processo nº 4213/2017-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº **273/2017-CGP/SUSIPE**, de 27/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33366 de 04/05/2017, referente ao Processo nº 4212/2017-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 187671

Portaria nº 400/2017-CGP/SUSIPE

Belém, 29 de maio de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 373/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 3501/2015- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS, EDUARDO ERÁCLITO SERIQUE PANTOJA e MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA em relação aos fatos narrados no Relatório de Inspeção do Núcleo de Controle Interno sobre comercialização de produtos no CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelos prazos de 08 (oito) e 16 (dezesesseis) dias, respectivamente para os servidores MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS e MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA.

CONSIDERANDO: Que há informação de distrato do servidor **EDUARDO ERÁCLITO SERIQUE PANTOJA**, a Comissão Sindicante seguiu o entendimento do STJ de que "*Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*" (STJ, nos autos dos *ROMS nº 11.056/GO*), excluindo-o do pólo passivo.

RESOLVE:

I – Acatar, em parte, o relatório conclusivo, conforme decisão exarada nos autos, e aplicar a servidora **MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias** e ao servidor **MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias**, por terem infringido ao disposto nos artigos 177, inciso VI e art. 178, incisos XIV e XVII, todos do RJU;

II – Converter as penalidades de suspensão aqui aplicadas em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 187986

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 01/05/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: TIBURCIO BORGES JUNIOR

Matrícula: 5920639/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 16/05/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: FABIO DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 5920664/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 188056

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 433/2017-GAB/SUSIPE**

Belém-PA, 02 de junho de 2017.

DESIGNAR:

O servidor MILTON MACEDO CANUTO, matrícula funcional nº 5797810, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Reinserção Social - FGSP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano II, no período de 01 a 30/06/2017, em substituição ao titular MANOEL DAMIÃO DA SILVA LOPES, matrícula 54188725, que estará em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 188039

PORTARIA Nº 429/2017-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 02 de junho de 2017.

DESIGNAR:

A servidora DIGELMA RODRIGUES FERREIRA, matrícula funcional nº 57207477, para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária FGEP, no Centro de Reeducação Feminino- CRF a contar de 01/06/2017.

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 188030

DESIGNAÇÃO**PORTARIA Nº 406/2017-GAB/SUSIPE, DE 27/05/2017**

DESIGNAR o servidor ANTONIO CLAUDIO NERY GOMES, matrícula funcional nº 5898359, para responder pela Gerência Administrativa do Centro de Recuperação do Coqueiro, no período de 01 a 23 de Junho de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce em substituição ao titular CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, que estará em gozo de residual de férias, vez que foram interrompidas através da Portaria nº 013/2017-GAB/SUSIPE, de 09/01/2017.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 187654

DESIGNAÇÃO**PORTARIA Nº 389/2017-GAB/SUSIPE, DE 26/05/ 2017**

DESIGNAR a servidora DANIELLE CRISTINE MONTEIRO BASTOS, matrícula funcional nº 6310006, para responder pela Chefia de Gabinete, no período de 08 a 19 de Junho de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce em substituição a titular ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉ, que estará em gozo de residual de férias.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 187653

PORTARIA Nº 431/2017-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 02 de junho de 2017.

DESIGNAR:

O servidor JOÃO CLÉO SILVA DA SILVA, matrícula funcional nº 57211929, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviços Técnicos de Controle de Prontuários - FGSP, na Central de Triagem Metropolitana II, no período de 01 a 30/06/2017, em